



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 20259003

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e a empresa: RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025 e de outro lado a empresa **RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.433.668/0001-47, sediado(a) no(a) RUA DOS ANACES, 85, CENTRO, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº CPF/MF N2 013.867.853-77, firmado em si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, resolvendo, rescindir o referido contrato, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo na **cláusula décima segunda do contrato** firmado entre as partes e no disposto do **art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINAL

2.1 - As partes celebraram o Contrato Original em **14 de janeiro de 2025**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHES, REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**.

2.2 – Processo licitatório de origem **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.06.001DE**.

2.3 - Dados do contratado: **RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.433.668/0001-47, sediado(a) no(a) RUA DOS ANACES, 85, CENTRO, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº CPF/MF N2 013.867.853-77

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa para a rescisão contratual amigável entre a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e a empresa **RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO** foi baseada no entendimento mútuo de



Raquel Gomes



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



ambas as partes antes do início da execução dos serviços. Esse acordo foi realizado sem imposição de penalidades ou encargos, garantindo que ambas as partes pudessem encerrar o contrato de forma consensual e benéfica. Diante desta perspectiva, ambas as partes, Câmara Municipal e RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, concordaram amigavelmente em encerrar o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

São Gonçalo do Amarante 30 de abril de 2025

João Inácio da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Raquel Gomes de Almeida do Nascimento
RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
CNPJ 40.433.668/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *João Inácio da Costa*
5106509349

2. *Raquel Gomes de Almeida do Nascimento*
413711353404





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.06.001DE
CONTRATO Nº 20259003**

CONTRATANTE: CÂMARA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADO: RAQUEL GOMES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHES, REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

FEITO: RESCISÃO AMIGÁVEL

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 138, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DATA DA RESCISÃO: 30 de abril de 2025

A SER PUBLICADO EM 30 DE ABRIL DE 2025

“QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE”

São Gonçalo do Amarante 30 de abril de 2025

JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE
Portaria 012/2025

